



**ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

I – INFORMAÇÕES GERAIS – PROCESSO 019/2025 – “GARAGEM METALICA”

1. Comissão de Compras/Contratação, área Técnica e Solicitante

Nome:	Cargo/Função
Ruiter Silva de Oliveira	Membro A da Camissão de Licitação
Larissa de Oliveira Naves	Membro B da Camissão de Licitação
Cleber de Brito	Membro C da Camissão de Licitação

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Câmara Municipal de Santana da Vargem necessita construir uma garagem destinada à cobertura e proteção do veículo oficial utilizado para o desempenho das atividades institucionais. Atualmente, o automóvel permanece exposto às intempéries, como sol intenso, chuva e variações climáticas, o que pode acelerar o desgaste da pintura, da lataria e dos componentes mecânicos, aumentando a necessidade de manutenções corretivas e reduzindo sua vida útil. A inexistência de um espaço adequado de abrigo também compromete a conservação do patrimônio público e dificulta a manutenção de condições ideais de segurança, visto que o veículo permanece estacionado em área descoberta e de acesso mais exposto. A construção da garagem, portanto, além de assegurar maior proteção e durabilidade ao bem, proporcionará melhores condições de guarda, contribuindo para a preservação do patrimônio público e garantindo que o veículo da Câmara esteja sempre em condições adequadas para atender às demandas administrativas e institucionais.

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O item solicitado não foi incluso no PAC, no entanto a presidente poderá justificar sua aquisição mediante ofício que deverá ser anexado ao processo.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



1. **Qualidade da Prestação de Serviço:** é necessário que a empresa possua mão de obra qualificada para garantir um serviço eficiente e seguro. Os materiais e equipamentos devem seguir as especificações técnicas, preferencialmente com opções sustentáveis. A execução dos serviços deve estar de acordo com normas técnicas e regulatórias, e a empresa precisa implementar controles de qualidade. Os itens fornecidos pela empresa devem ser de alta qualidade, duráveis e resistentes ao uso frequente. Eles devem ser fabricados com materiais seguros para uso alimentar e que atendam aos padrões de qualidade e segurança.
2. **Qualidade dos Produtos:** os itens fornecidos pela empresa devem ser de alta qualidade, duráveis e resistentes ao uso frequente. Eles devem ser fabricados com materiais seguros para uso alimentar e que atendam aos padrões de qualidade e segurança.
3. **Prazos de Entrega:** a empresa contratada deve ser capaz de cumprir prazos de entrega estabelecidos no termo de referência, garantindo que os itens estejam disponíveis dentro do tempo necessário para atender às demandas da Câmara Municipal.
4. **A habilitação do fornecedor para que seja possível realizar o contrato com a Administração Pública.** O fornecedor deverá estar qualificado a fornecer para a administração pública atendendo todos os requisitos de Habilitação exigidos na Lei 14.133 de 2021 nos termos do artigo 62:
“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
I – jurídica;
II - técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;



IV - econômico-financeira.”

5. **A oferta de um preço vantajoso, compatível com o mercado.** Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento da proposta.
6. **A aceitação das condições do contrato da Administração pública para eventual contratação.** O contratado deverá declarar que aceita todos os termos do contrato Para eventual contratação.
7. **Requisitos dos Contratos:** O Contrato deverá ser formalizado nos termos do TÍTULO III da Lei 14.133/2024 que Regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos. Será observado em especial
“Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como



condição para o pagamento antecipado.

§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

Requisitos Necessários para a Solução de Construção da Garagem

1. ***Proteção do patrimônio público:*** A garagem deve proteger o veículo oficial contra intempéries (chuva, sol intenso, granizo, poeira e variações climáticas). Deve reduzir o desgaste da pintura, da lataria e dos componentes mecânicos, prolongando a vida útil do automóvel.
2. ***Conservação e durabilidade:*** A solução deve apresentar durabilidade adequada, evitando degradação precoce. Deve demandar baixa manutenção ao longo do tempo, garantindo economia de recursos públicos.
3. ***Custo-benefício:*** O custo de implantação deve ser compatível com a realidade orçamentária da Câmara. Além do custo inicial, devem ser considerados os custos futuros de manutenção.
4. ***Segurança e acessibilidade:*** A garagem deve oferecer condições adequadas de segurança para o veículo e para quem fizer uso do espaço. Deve permitir fácil acesso e manobra do automóvel, sem risco de danos ou dificuldades de movimentação.
5. ***Funcionalidade:*** Deve possuir dimensões suficientes para abrigar ao menos o veículo oficial, com possibilidade de ampliação futura. Deve assegurar uso prático e eficiente, sem obstáculos que comprometam a utilização cotidiana.
6. ***Sustentabilidade e eficiência:*** A solução deve adotar materiais e métodos que favoreçam a sustentabilidade ambiental, sempre que possível. Deve proporcionar condições de conforto térmico e iluminação adequadas, reduzindo a necessidade de energia artificial durante o dia.
7. ***Prazo e viabilidade de execução:*** O prazo de construção deve ser razoável e compatível com as demandas da Câmara. A obra deve ser executável sem grandes transtornos às atividades institucionais.
8. ***Conformidade legal:*** A solução deve estar em conformidade com as



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

normas municipais, estaduais e federais aplicáveis. Deve permitir a obtenção de autorizações, alvarás e demais exigências legais pertinentes.

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

No DFD foi apontada a seguinte solução para o problema apontado no item 1 do presente documento: “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de garagem de estrutura metálica e cobertura de policarbonato, com fornecimento de materiais, para a sede da Câmara Municipal de Santana da Vargem”. A estrutura prevista terá dimensões de 5,15 metros de comprimento por 2,75 metros de largura e 2,75 metros de altura, suficiente para abrigar com segurança o veículo oficial, com espaço adequado para entrada e saída. Será composta por pilares em alumínio 80x80 mm com 4 mm de espessura, travessas de sustentação 50x30 mm também com 4 mm, e cobertura em policarbonato alveolar de 10 mm de espessura, garantindo resistência mecânica e proteção contra os raios UV.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GARAGEM METÁLICA E COBERTURA DE POLICARBONATO: Prestação de serviço de confecção de garagem metálica e cobertura em policarbonato com no mínimo as seguintes especificações: Cobertura para garagem medindo aproximadamente 2,75 de largura x 5.15 de profundidade e 3 metros de altura. A estrutura metálica (travessas secundárias)	Serviço	1



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

será em formato de arco feita com chapa metálica com espessura de no mínimo 4mm. Estas travessas secundárias feitas com as chapas metálicas de espessura de 4mm serão em formato tubo quadrado. Esses tubos/travessas terão no mínimo 50mm x 30 mm.

A estrutura deverá ser sustentada por pilares, confeccionados em estrutura metálica quadrada, na chapa de 4 mm de espessura. Cada pilar deve ter no mínimo 80x80mm de diâmetro, chumbados no solo com concreto, de uma forma que preserve o piso existente na garagem.

A estrutura deverá ser pintada com tinta epoxi/eletrostática na cor preta e deverá ser confeccionada em material galvanizado de alta qualidade (vigas, treliças, pilares, chapas).

A estrutura deve ser coberta por policarbonato na cor fumê, com proteção contra os raios UV de ambos os lados, de forma que evite danos à pintura do automóvel.

A garagem deverá ser entregue em pleno funcionamento, instalada com todos os pilares, encaixes, chumbadores e todo e qualquer material necessário. Para tanto o contratado deverá realizar as medições, projetar a garagem e executar todo o serviço.



O serviço deverá incluir garantia de 12 (doze).

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com o objetivo de encontrar a solução mais adequada para a construção da garagem destinada à proteção do veículo oficial da Câmara Municipal, foi solicitado à Diretoria desta Casa que providenciasse a presença de um engenheiro para emitir parecer técnico e econômico sobre a alternativa mais vantajosa. Atendendo ao pedido da Presidência, dois engenheiros da Prefeitura Municipal compareceram à sede da Câmara para analisar a situação, contudo não apresentaram manifestação por escrito, limitando-se a expor verbalmente algumas possibilidades de execução da obra.

Foram apresentadas três alternativas: a primeira consistiria na instalação de uma coluna de sustentação com cobertura em telha metálica, solução de custo médio e boa durabilidade; a segunda envolveria a construção de uma garagem com telhado convencional, utilizando colunas de concreto e estrutura de madeira, sendo a opção mais onerosa, porém com acabamento estético mais adequado; e a terceira, correspondente à confecção de estrutura metálica, revelando-se a alternativa de menor custo, mas também a de menor durabilidade.

Dessa forma, a Administração passou a dispor de diferentes cenários para avaliação, considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a durabilidade e a estética da obra, de modo a orientar a escolha pela solução que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal, conciliando eficiência, economia e preservação do patrimônio público.



LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DA SOLUÇÃO

OBJETO: Análise das alternativas e justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a contratar para a construção de garagem na Câmara Municipal de Santana da Vargem.

1. Introdução

Com o objetivo de subsidiar a decisão administrativa para a construção da garagem do veículo oficial, foi realizada uma prospecção de soluções de engenharia. Embora não formalizada por escrito, a visita técnica de dois engenheiros da Prefeitura Municipal permitiu o levantamento de três alternativas viáveis para a execução da obra. Este documento visa analisar cada uma delas sob a ótica técnica e econômica, a fim de justificar a escolha da solução que melhor atenda ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e durabilidade.

2. Análise das Alternativas Possíveis

Foram identificadas as seguintes soluções no mercado para a finalidade pretendida:

Alternativa 1: Coluna de sustentação com cobertura em telha metálica.

Descrição Técnica: Consiste na construção de uma ou mais colunas de alvenaria ou concreto que servem de base para uma cobertura leve, composta por uma estrutura simples e telhas metálicas (zincô ou galvalume). É uma solução funcional, de rápida execução e que cumpre o objetivo principal de proteger o veículo das intempéries.

Análise Econômica: Apresenta um custo de investimento médio, sendo mais acessível que a alvenaria convencional, mas com maior robustez que uma estrutura puramente metálica.

Alternativa 2: Garagem com telhado convencional (estrutura de madeira e telha cerâmica).



Descrição Técnica: Trata-se de uma construção mais robusta e tradicional, com colunas de concreto, estrutura de madeira para o telhado e cobertura com telhas cerâmicas. Esta opção permite um acabamento estético superior, podendo harmonizar com a arquitetura existente da sede da Câmara. É a solução de maior complexidade executiva e durabilidade.

Análise Econômica: Representa a alternativa mais onerosa entre as apresentadas, devido ao custo elevado dos materiais (madeira de lei, telhas cerâmicas) e da mão de obra especializada.

Solução 3: Garagem metálica e cobertura de policarbonato

Confecção de garagem metálica e cobertura em policarbonato com no mínimo as seguintes especificações: Cobertura para garagem medindo aproximadamente 2,75 de largura x 5.15 de profundidade e 3 metros de altura.

Análise Econômica: Revelou-se como a alternativa de menor custo inicial de aquisição e instalação.

3. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A seleção da solução a ser contratada deve ser pautada na busca pelo melhor custo-benefício, ponderando o investimento inicial, a durabilidade, os custos de manutenção futuros e a adequação da solução à finalidade pretendida.

Análise Comparativa:

benefício, conciliando boa durabilidade, custo de execução intermediário e plena funcionalidade para o fim a que se destina. A contratação desta alternativa atende aos princípios da economicidade, ao evitar tanto uma solução de baixa vida útil quanto uma excessivamente onerosa, e da eficiência, ao resolver o problema da exposição do veículo de forma duradoura e com o uso racional dos recursos públicos.

Para um embasamento profissional solicitamos à Presidência a emissão de parecer de um engenheiro civil, no entanto, até o momento a solicitação não foi atendida.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Desta forma, solicitamos um parecer do **Controle Interno e da Procuradoria** acerca da viabilidade da contratação e da escolha da solução antes da elaboração do ETP ,VISTO QUE CONSTA NO DOFD QUE “A presidente da Câmara optou pela instalação de uma cobertura em estrutura metálica com fechamento em policarbonato alveolar, por se tratar de uma solução mais rápida, econômica e funcional do que a construção em alvenaria, que demandaria obra civil, prazos mais extensos e maiores custos. Além disso, trata-se de uma estrutura leve, com excelente durabilidade e baixa manutenção, permitindo inclusive reaproveitamento futuro, caso necessário”.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com base na pesquisa de mercado realizada para o objeto descrito no ETP, o valor da contratação fica no entorno de R\$ R\$ 8.200,00 . A tabela com todos os detalhes referentes a esse montante segue anexa a este ETP.

3. Comparativo das soluções

Item	Requisitos da Potencial Contratação	Solução 1: Coluna de sustentação com cobertura em telha metálica.	Solução 2: Garagem com telhado convencional (estrutura de madeira e telha cerâmica).	Solução 3: Garagem metálica e cobertura de policarbonato
1	Qualidade da Prestação de Serviço	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
2	Qualidade dos Produtos:	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender	Pode ser inferior às outras
3	Prazos de	Hipoteticamente	Hipoteticamente	Hipoteticamente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

	Entrega	podem atender	podem atender	podem atender
4	Habilitação do Fornecedor	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
5	Preço Competitivo	Hipoteticamente podem atender	Pode ser mais caro	Pode ser mais barato que as outras soluções
6	Aceitação das Condições Contratuais	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
7	Requisitos Contratuais	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender

Requisitos Necessários para a Solução de Construção da Garagem

Item	Requisitos	Solução 1: Coluna de sustentação com cobertura em telha metálica.	Solução 2: Garagem com telhado convencional (estrutura de madeira e telha cerâmica).	Solução 3: Garagem metálica e cobertura de policarbonato
1	Proteção do Patrimônio Público	Atende satisfatoriamente	Atende satisfatoriamente	Atende satisfatoriamente
2	Conservação e Durabilidade	Atende satisfatoriamente	Pode atender	Pode atender
3	Custo-benefício	Atende satisfatoriamente	Pode atender	Pode atender
4	Segurança e	Atende	Atende	Atende



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

	Acessibilidade	satisfatoriamente	satisfatoriamente	satisfatoriamente
5	Funcionalidade	Atende satisfatoriamente	Atende satisfatoriamente	Atende satisfatoriamente
6	Sustentabilidade e Eficiência	Pode atender	Pode atender	Atende satisfatoriamente
7	Prazo e Viabilidade de Execução	Atende satisfatoriamente	Não atende satisfatoriamente (prazo maior de execução)	Atende satisfatoriamente
8	Conformidade Legal	Atende satisfatoriamente	Atende satisfatoriamente	Atende satisfatoriamente

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A opção pela Solução 3 (garagem metálica com cobertura em policarbonato) foi definida pela Presidência da Câmara Municipal de Santana da Vargem antes mesmo da confecção deste Estudo Técnico Preliminar, conforme registrado no Documento de Oficialização da Demanda (DOFD).

É importante ressaltar que tal alternativa não representa, necessariamente, a solução mais recomendável em termos de durabilidade e custo de manutenção a longo prazo, considerando que o policarbonato, apesar de ser uma cobertura leve e funcional, pode apresentar desgaste acelerado em razão da exposição contínua ao sol, à chuva e às variações climáticas, demandando eventual substituição em alguns anos.

Adicionalmente, cumpre esclarecer que não houve a realização de análise técnica aprofundada para a definição da melhor solução construtiva, uma vez que não foi emitido parecer técnico de engenheiro civil, conforme solicitado previamente à Direção do órgão. A ausência de manifestação técnica especializada impossibilitou a avaliação comparativa de aspectos estruturais, de durabilidade e de sustentabilidade das demais alternativas estudadas.

A escolha pela solução apresentada decorreu da urgência na contratação e da pressão institucional para a rápida conclusão do processo, de modo a viabilizar a proteção do veículo oficial da Câmara, que atualmente permanece exposto às intempéries e em situação de vulnerabilidade.

Ainda assim, a decisão visou atender à necessidade imediata de dotar a Câmara de um espaço de abrigo para o veículo oficial, garantindo proteção mínima ao patrimônio público, ainda que em detrimento da adoção de uma alternativa possivelmente mais vantajosa em termos técnicos e econômicos no horizonte de médio e longo prazo.



Por fim, recomenda-se que, em futuras contratações de obras e serviços de engenharia, seja obrigatoriamente assegurada a consulta e emissão de parecer técnico de profissional habilitado, a fim de subsidiar decisões mais alinhadas com critérios de durabilidade, economicidade, sustentabilidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação em questão tem por objeto a execução de obra de construção de garagem destinada à proteção do veículo oficial da Câmara Municipal. Trata-se de um objeto único e indivisível, cuja execução exige a integração entre fornecimento de materiais e serviços de instalação/montagem, de modo a garantir a funcionalidade e a segurança da estrutura.

O parcelamento não se mostra viável, uma vez que a divisão entre fornecimento de materiais e execução dos serviços de construção poderia gerar riscos à adequada execução da obra, tais como:

Dificuldade na compatibilização técnica entre materiais adquiridos separadamente e a execução da instalação, podendo comprometer a qualidade final da estrutura.

Aumento de custos e prazos em razão da necessidade de realizar mais de um processo licitatório, além da possibilidade de conflitos entre diferentes contratados.

Dificuldade de atribuição de responsabilidades em caso de falhas estruturais, já que a separação entre fornecedores e executores dificultaria a responsabilização por vícios ou defeitos.

Adicionalmente, conforme dispõe o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar o parcelamento da contratação sempre que possível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala. No presente caso, a avaliação concluiu pela inviabilidade do parcelamento, diante da necessidade de execução integrada e da vantagem administrativa, técnica e econômica da contratação global.

Portanto, diante da indivisibilidade técnica e da necessidade de assegurar maior economicidade, qualidade e responsabilidade unitária na execução, justifica-se a opção pelo não parcelamento da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Após a análise da demanda da Câmara Municipal de Santana da Vargem, conclui-se que a presente contratação, cujo objeto é a construção de uma garagem para abrigo do veículo oficial, não apresenta características que indiquem a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

A obra pretendida é de natureza simples e delimitada, consistindo basicamente na execução de uma estrutura de cobertura com fornecimento e instalação de materiais. Não há relação direta com outros contratos que dependam da execução simultânea ou complementar para garantir a funcionalidade do objeto.

Ainda que se reconheça a eventual necessidade de serviços acessórios (como pequenas adequações elétricas ou de drenagem), tais demandas podem ser atendidas dentro da própria execução da obra, não configurando contratações paralelas ou dependentes.

Dessa forma, conclui-se que:

Não há necessidade de realizar contratações correlatas ou interdependentes.

O objeto pode ser executado de forma autônoma, atendendo plenamente ao interesse público. Caso surjam ajustes complementares (como serviços de manutenção preventiva, reparos ou reforços futuros), estes serão tratados em contratações independentes, sem prejudicar a execução ou a funcionalidade da garagem.

Assim, opina-se pela inexistência de contratações correlatas ou interdependentes necessárias ao objeto em questão, podendo a contratação tramitar de forma isolada.

4. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Antes da formalização do contrato para a construção da garagem destinada ao veículo oficial da Câmara Municipal de Santana da Vargem, recomenda-se que a Administração adote as seguintes providências:

1. ***Verificação da documentação legal e administrativa:*** Conferir a regularidade da proposta aprovada, do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Documento de Officialização da Demanda (DOFD) e demais registros necessários para assegurar a legalidade do procedimento.
2. ***Análise orçamentária e disponibilidade de recursos:*** Confirmar a existência de dotação orçamentária suficiente para cobrir o valor do contrato, incluindo custos de materiais, mão de obra e encargos correlatos, garantindo a conformidade com o planejamento financeiro do exercício.
3. ***Análise do objeto e dos requisitos:*** Revisar o escopo da contratação, assegurando que os requisitos técnicos, funcionais e administrativos estejam devidamente registrados e claros, de modo que a execução do contrato atenda às necessidades da Câmara.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

4. **Verificação de riscos e responsabilidades:** Identificar eventuais riscos operacionais, financeiros e jurídicos relacionados à execução da obra, e definir responsabilidades entre a Administração e o contratado.
5. **Homologação da proposta vencedora:** Confirmar que a solução escolhida foi aprovada de acordo com o previsto no DOFD e no ETP, observando que a análise técnica de engenharia não foi emitida, conforme registro anterior.
6. **Elaboração de minuta contratual:** Preparar a minuta do contrato contemplando cláusulas essenciais, como objeto, preço, prazos, condições de pagamento, garantias, penalidades, manutenção e obrigações do contratado, conforme a Lei nº 14.133/2021.
7. **Autorização formal da Presidência:** Obter a assinatura de autorização ou despacho formal da Presidência da Câmara para prosseguir com a contratação, assegurando respaldo institucional para a execução do contrato.
8. **Planejamento do cronograma de execução:** Definir, de forma preliminar, o cronograma físico-financeiro e logístico da obra, garantindo que a execução ocorra de maneira ordenada e eficiente, minimizando impactos nas atividades da Câmara.
9. **Registro e publicidade do procedimento:** Garantir que todas as etapas sejam registradas documentalmente e que haja transparéncia institucional, de acordo com os princípios da publicidade e da legalidade, possibilitando futura auditoria ou controle.

Com a adoção dessas providências, a Administração assegura maior **legalidade, transparéncia e segurança jurídica** na celebração do contrato, minimizando riscos e promovendo a eficiência na execução do objeto contratado.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A construção da garagem destinada ao veículo oficial da Câmara Municipal de Santana da Vargem possui potencial de gerar impactos ambientais, embora de baixa



magnitude, considerando-se o porte e a natureza do empreendimento. A seguir, descrevem-se os principais impactos e as medidas mitigadoras correspondentes:

- 1. Geração de resíduos da construção civil:** Durante a execução da obra poderão ser produzidos resíduos como restos de madeira, metal, concreto, embalagens e outros materiais.
Medidas mitigadoras: Implantação de destinação adequada dos resíduos, com segregação por tipo, armazenamento temporário seguro e encaminhamento a locais autorizados de reciclagem ou disposição final ambientalmente adequada.
- 2. Ruído e poeira:** O uso de equipamentos e ferramentas poderá gerar ruído e poeira, causando desconforto temporário à vizinhança e aos servidores.
Medidas mitigadoras: Limitar atividades ruidosas a horários compatíveis com a rotina da Câmara; utilizar equipamentos com baixo nível de ruído e controle de poeira por umidificação de áreas de movimentação de materiais.
- 3. Consumo de energia e recursos naturais:** O canteiro de obras consumirá energia elétrica e materiais naturais (madeira, areia, cimento, aço).
Medidas mitigadoras: Planejar a obra para minimizar desperdícios, reutilizar materiais sempre que possível e adotar boas práticas de eficiência energética nos equipamentos utilizados.
- 4. Alteração temporária da paisagem e do solo:** A movimentação de terra e instalação da estrutura pode causar compactação do solo ou alteração visual no local.
Medidas mitigadoras: Executar movimentação de terra somente quando estritamente necessária, preservar áreas vegetadas existentes e, ao final da obra, realizar recuperação da paisagem e limpeza da área.
- 5. Risco de acidentes e contaminações:** A obra pode gerar pequenos riscos de acidentes ou derramamento de óleos e tintas.
Medidas mitigadoras: Garantir armazenamento seguro de produtos químicos, fornecimento de EPIs adequados aos trabalhadores e adoção de procedimentos internos para prevenção e contenção de acidentes.

Considerando-se a natureza e o porte da obra, os impactos ambientais são



temporários e de baixa magnitude, sendo totalmente mitigáveis por meio das medidas acima descritas. O acompanhamento da execução da obra deve incluir a supervisão quanto à implementação dessas medidas, garantindo respeito ao meio ambiente e à sustentabilidade das atividades da Câmara Municipal.

6. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação do serviço para construção da garagem destinada ao veículo oficial da Câmara Municipal de Santana da Vargem visa atingir os seguintes resultados:

1. ***Proteção do patrimônio público:*** Garantir que o veículo oficial permaneça protegido contra intempéries, como sol intenso, chuva, granizo e variações climáticas, evitando desgaste precoce da pintura, da lataria e de componentes mecânicos.
2. ***Redução de custos com manutenção:*** Com a proteção adequada, espera-se reduzir a frequência e os custos das manutenções corretivas do veículo, promovendo economia de recursos públicos.
3. ***Segurança e funcionalidade:*** Proporcionar um espaço seguro, acessível e funcional para guarda do veículo, facilitando manobras e operações cotidianas, além de melhorar as condições de trabalho dos servidores que utilizam o automóvel.
4. ***Organização e eficiência administrativa:*** Criar uma infraestrutura organizada e adequada, permitindo que a Câmara Municipal exerça suas atividades institucionais com mais eficiência, sem prejuízos decorrentes de veículos expostos ou mal acondicionados.
5. ***Preservação e conservação do patrimônio público:*** Garantir a conservação do bem público, aumentando sua vida útil e mantendo-o em condições adequadas para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara.
6. ***Atendimento imediato à demanda:*** Considerando a urgência de proteger o veículo oficial, a obra permitirá a ***implantação rápida de uma solução de abrigo***, mesmo que temporária ou de médio prazo, garantindo atendimento às



necessidades institucionais da Câmara.

Dessa forma, a Administração busca, por meio desta contratação, combinar proteção do patrimônio, economia de recursos, segurança e eficiência administrativa, assegurando que o veículo oficial esteja sempre disponível e em condições adequadas para uso nas atividades da Câmara Municipal.

7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Administração da Câmara Municipal de Santana da Vargem, após análise da demanda, dos requisitos institucionais e das condições existentes, conclui que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de garagem de estrutura metálica com cobertura de policarbonato, incluindo o fornecimento de materiais, é adequada para atender à necessidade institucional a que se destina.

Esta solução permite a proteção imediata do veículo oficial da Câmara contra intempéries, garantindo sua conservação e prolongando sua vida útil, além de proporcionar um espaço seguro e funcional para guarda do patrimônio público. A contratação atende, de forma satisfatória, aos requisitos de funcionalidade, segurança, rapidez de implantação e disponibilidade de recursos, mesmo considerando que a alternativa escolhida não representa a solução mais durável a longo prazo, em razão do desgaste natural do policarbonato exposto às condições climáticas.

Ressalta-se que a escolha da solução foi realizada pela Presidência da Câmara antes da confecção do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme registrado no Documento de Oficialização da Demanda (DOFD), e não contou com parecer técnico de engenheiro civil. Apesar dessa limitação, a decisão se mostrou necessária em função da urgência institucional e da necessidade de atender rapidamente à proteção do veículo oficial.

Portanto, a Administração conclui que a contratação da empresa especializada para a execução da obra é adequada e necessária para atender à demanda da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Municipal, sendo recomendada sua formalização, com acompanhamento e fiscalização durante a execução, garantindo a conformidade com os objetivos propostos e a proteção do patrimônio público.

8. Responsável pela Confecção do ETP.

Nome: Ruiter Silva de Oliveira

Matrícula:50

Função: Membro a da comissão de licitação

Assinatura:

Data: sexta-feira, 22 de agosto de 2025.